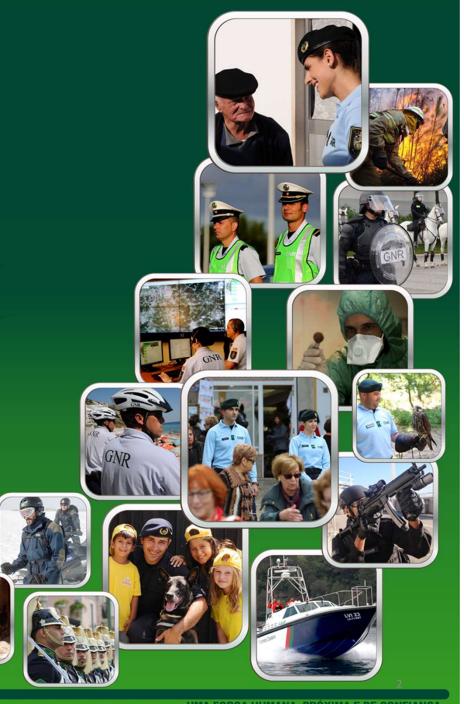


Participação da segurança privada na segurança urbana: subsidiariedade e complementaridade

Tenente-Coronel Diogo Dores Divisão de Criminalística Direção de Investigação Criminal





AGENDA

- 1. O Sentimento de (in)Segurança
- 2. Segurança Pública e Segurança Privada
- 3. A Segurança Privada no espaço público
- 4. Subsidiariedade e Complementaridade
- 5. Considerações finais





"Se você acha que a educação é cara, tenha a coragem de experimentar a ignorância."

(Derek Bok, Presidente Universidade de Harvard)

Se acha que a segurança é um custo supérfluo, mudará de opinião quando sentir a insegurança





A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Em todo o território nacional e mar territorial

ÁREA: 86 600 Km² (~94%)

POPULAÇÃO: 5 580 187 (~54%)

CIDADES: 40 % VILAS: 96%

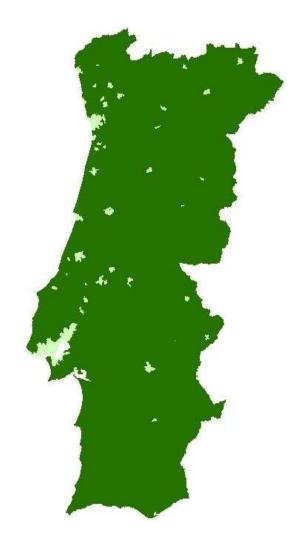
CONCELHOS: Presente em 270 dos 278 (Portugal

Continental)

REDE ITINERÁRIA: 98 500 Km (~98%)

COSTA: 1850 Km

- Comando Operacional
- 5 Unidades (Intervenção, Representação, Controlo Costeiro, Ação Fiscal e de Trânsito)
- 20 Comandos Territoriais
- 142 Destacamentos (Territoriais, de Trânsito, de Intervenção, Fiscais e de Controlo Costeiro)
- 26 Subdestacamentos (Territoriais, Fiscais e de Controlo Costeiro)
- 531 Postos (Territoriais, de Trânsito e Fiscais)



ZONA DE RESPONSABILIDADE:



Guarda Nacional Republicana Polícia de Segurança Pública



GNR – COMPETÊNCIAS no âmbito da SP

- Fiscalizar a execução da atividade de segurança privada de acordo com a lei;
- <u>Levantar</u> os autos de notícia por crime/contraordenação;
- Proceder à instrução dos processos de contraordenação;
- <u>Integrar</u> o Conselho de Segurança Privada na qualidade de membro permanente.



SENTIMENTO DE (IN)SEGURANÇA

O sentimento de <u>in</u>segurança é essencialmente "o medo e a angústia, refletidos no Crime (em sentido lato, incluindo os seus autores), e tem um efeito desestruturante sobre as relações sociais na maioria das cidades dos países industrializados." (Nélson Lourenço)



É dever do Estado (incluindo as autarquias) preservar o bem público que é o sentimento de segurança dos cidadãos através do livre exercício dos seus direitos, liberdades e garantias.

A SEGURANÇA TEM DE SER VISTA COMO CONDIÇÃO FUNDAMENTAL DA LIBERDADE.



SEGURANÇA E SEGURANÇA INTERNA

Segurança é a condição que se estabelece num determinado ambiente, através da utilização de medidas adequadas, com vista à sua preservação e à conduta de atividades, no seu interior ou em seu proveito, sem ruturas." (Cor. Armando Carlos Alves)



Segurança interna é a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática (Art.º 1º da Lei n.º 53/2008 – LSI)



SEGURANÇA PÚBLICA E SEGURANÇA PRIVADA

Duas dimensões da Segurança

Embora o Estado detenha o monopólio do uso da força, não possui a exclusividade da satisfação da necessidade coletiva de segurança.



O Estado abre a implementação de algumas medidas de segurança dos seus cidadãos à iniciativa privada, nomeadamente nos casos em que a segurança pública apresenta menos capacidade de resposta.



O Estado assume assim que existem outros atores para assegurar na sua totalidade a dimensão positiva do direito à segurança e promoção do sentimento de segurança, através da prevenção da criminalidade.



SEGURANÇA PÚBLICA E SEGURANÇA PRIVADA

DEFINIÇÃO DE SEGURANÇA PRIVADA

Conjunto de atividades, serviços, medidas e dispositivos destinados à proteção de pessoas e bens e prevenção da prática de crimes, de forma complementar e subsidiária da segurança pública, regulada e controlada pelo Estado, e que funciona numa lógica de mercado (adaptado de Ministère de la Sécurité Publique, Canadá).



PREVENÇÃO DA CRIMINALIDADE

"A prevenção da criminalidade abrange <u>todas as medidas</u> destinadas a <u>reduzir ou</u> a <u>contribuir para a redução da criminalidade e dos sentimentos de insegurança dos cidadãos</u>, tanto quantitativa como qualitativamente, quer através de medidas diretas de dissuasão de atividades criminosas, quer através de políticas e intervenções destinadas a reduzir as potencialidades do crime e as suas causas. Inclui o contributo dos governos, das autoridades competentes, dos serviços de justiça criminal, das autoridades locais e de associações especializadas, <u>de sectores privados</u> e voluntários (...)." (Decisão do Conselho de 28 de Maio de 2001 que cria uma Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade)



SEGURANÇA PÚBLICA E SEGURANÇA PRIVADA







Ambas têm em comum a centralidade do fator sentimento de (in)segurança.

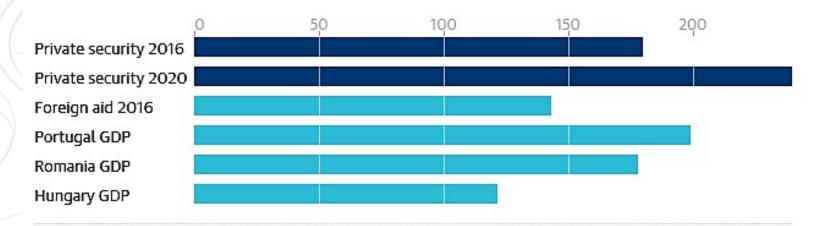
Além do sentido objetivo ou material da segurança, referente ao número de crimes contabilizados importa também atender à forma como as pessoas, individuais e coletivas, percecionam as ameaças que as rodeiam e a disponibilidade e credibilidade dos meios para as prevenir ou controlar (Nélson Lourenço, 2009)



A segurança privada no espaço público

Gastos globais com segurança privada comparados com orçamento para ajuda humanitária e PIB de alguns países – em milhares de milhões de dólares

Global spending on private security compared to global aid budget to end poverty and national GDPs, \$bn



Guardian graphic | Source: Freedonia 2017; OECD 2017; World Bank 2017



A segurança privada no espaço público

Principais questões

- Definir as missões/tarefas exclusivas da segurança pública Definir o campo de intervenção da segurança privada;
- Estudar outras missões em que, sob certas condições, a SP pode atuar no espaço público;
- Definir níveis de risco para o emprego de SP;
- Definir referenciais de competências, para cada empresa de segurança privada poder trabalhar num determinado nível de risco (ou vários níveis);
- Estudar formas de partilha de informações e intelligence entre os atores;



A segurança privada no espaço público

Principais questões

- Cometer à SP certas tarefas (saturantes) atribuídas às forças de segurança pública;
- Promover a SP regulada tem consequências económicas positivas;
- Combater o trabalho não declarado e o dumping (preço anormalmente baixo);
- Fazer um "seguro de saúde privado" (para além do que o Estado garante)



SUBSIDIARIEDADE E COMPLEMENTARIDADE

Novas Eras da Segurança

Pós Westfália (monopólio do uso da força por parte do Estado)

Pós-Guerra Fria

Pós 11 de setembro de 2001

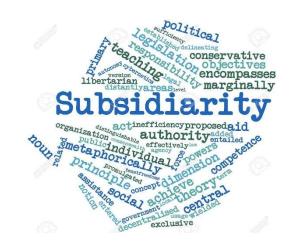
- Os Estados procuram novas respostas, abrindo mão do tradicional monopólio da segurança, por incapacidade de, isoladamente, fazerem face às ameaças e riscos percecionados pelos cidadãos.
- Este novo paradigma vê assim alargados os domínios da segurança, chamando um conjunto de novos atores que assumem, de forma SUBSIDIÁRIA e COMPLEMENTAR ao Estado, responsabilidades na produção e distribuição da segurança. (Fonseca, 2010, in "A evolução das políticas públicas de segurança interna em Portugal". ISCSP)



SUBSIDIARIEDADE

Subsídio – Aquilo que concorre para um fim determinado; Vem em apoio de; Que reforça.

Subsidiar – Fornecer ajuda ou contributo.



Assim a função subsidiária da SP edifica:

- A atividade de segurança privada a partir da atividade das Forças de Segurança, no que diz respeito a competências partilhadas no domínio da prevenção situacional e de forma supletiva;
- O respeito absoluto pelos princípios da necessidade e proporcionalidade (atuação essencial e na forma adequada, implicando competências bem definidas, coordenação e hierarquia de emprego dos meios);
- Um dar espaço ao sector privado sempre que, face à natureza do serviço, este seja considerado o mais adequado;
- Uma hierarquia de emprego de meios que privilegia a resolução do problema ao nível mais baixo, seguindo a lógica constitucional e governamental de descentralização administrativa (Art.º 267º n.º 5 da CRP).



COMPLEMENTARIDADE

 $A_c = X \setminus A = \{x : x \not\in A\}$ sendo que $x \in X$

O conjunto complementar de A é o conjunto dos elementos do universo X que não pertencem a A

Complemento – Parte que se junta a outra, para esta formar um todo completo.

Complementar – Tornar completo; Atuação que completa a ação de outra entidade.

A função complementar da SP:

- Reforça que a SP concorre para o mesmo fim que a Segurança Pública;
- Abre espaço à atuação do sector privado segundo uma lógica de competências bem definidas e diferenciadas do sector público;
- Reforça também que fica impedida de exercer competências exclusivas das entidades públicas (x não pertence a A);
- Evidencia-a como mais um ator de pleno direito, cooperando com os demais, no garante da segurança dos cidadãos.





CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O Estado tem como uma das funções principais promover o sentimento de segurança dos cidadãos assegurando o livre exercício dos seus direitos, liberdades e garantias;
- Segundo Maslow, a segurança, ou seja sentir-se seguro, é uma das necessidades mais básicas dos seres humanos (Kressell, Shirley, Privatizing the Public Realm)
- É fundamental uma congregação de esforços entre a segurança pública e a segurança privada – questão cultural;
- É também fundamental uma clara definição de espaços entre a segurança pública e a segurança privada, sendo certo que esta última desempenha um papel muito importante na prevenção criminal;
- O estado final desejado (segurança dos cidadãos = segurança pública + segurança privada)
- As atividades de segurança privada (...) contribuem, subsidiaria e complementarmente, "para uma prevenção eficaz da criminalidade, sem entravar a ação da polícia pública, dos demais organismos de prevenção, proteção e emergência civil." (adaptado de Bayley, 1997).
- Pensar que segurança privada queremos, com que meios, com que capacidades e com que limites?



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Definição dos parâmetros de atuação exclusivos da segurança pública.

A atuação da Segurança Privada deve ser subsidiária e complementar da Segurança Pública.

- SUBSIDIÁRIA no sentido de dar apoio e reforço, na prevenção criminal, respeitando os princípios da necessidade e proporcionalidade e numa óptica de emprego progressivo de meios.
- COMPLEMENTAR no sentido de tornar completo, concorrendo para o mesmo fim, sendo um ator de pleno direito mas com competências supletivas, diferenciadas e bem definidas.







